



DECRETO LEGISLATIVO Nº 776, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária o Senhor **GILMAR VASQUES CARREIRA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de dezembro de 2022.

PUBLICADO EM

21 / 12 / 2022

Renato Silva Moura
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 776, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária o Senhor **GILMAR VASQUES CARREIRA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de dezembro de 2022.

Renato Silva Moura
Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 26 /2022
“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao **FREI GILMAR VASQUES CARREIRA**.

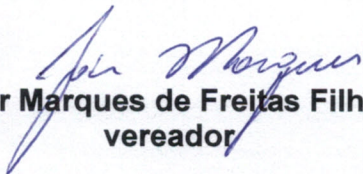
Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de novembro de 2022.


Jair Marques de Freitas Filho
vereador

COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 22 / 11 / 2022
PRESIDENTE
Edmar Machado
PRESIDENTE
Pedrinho RCB
Simivaldo

Aprovado (a) por 11 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

28 / 11 / 2022


Presidente

A ordem do dia desta sessão

28 / 11 / 2022


Presidente

Frei Gilmar Vasques Carreira, nasceu do dia 06 de fevereiro de 1976 em Olímpia-SP.

Filho de Antonio Vasques Carreira e Alice Teixeira Carreira (in memorian); é o sétimo filho de uma família de oito irmãos.

Ingressou na Ordem do Frades Menores (franciscanos), em fevereiro de 1996, em Franca-SP, no Convento Santa Maria dos Anjos. Em janeiro de 2000, recebeu o hábito franciscano no Convento São Francisco de Assis, em Rodeio SC, sendo chamado a partir deste momento de frei Gilmar.

Ainda pelo seu processo de formação, passou pelo Convento Frei Galvão, em Guaratingueta – SP e pelo Convento Nossa Senhora de Fátima, em Marília SP.

Foi ordenado sacerdote no dia 16 de fevereiro de 2007, no Santuário Nossa Senhora Aparecida de Olímpia-SP.

Na condição de sacerdote trabalhou na Paróquia Santo Antonio Maria Claret de Ribeirão Preto - SP; Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Marília – SP; Paróquia São Judas Tadeu de Franca - SP; Santuário Nossa Senhora de Lourdes de Garça – SP; Paróquia Nossa Senhora das Vitórias de Santa Vitória – MG, e nos últimos quatros anos vem se dedicando aos trabalhos na Paróquia Santa Luzia de Ituiutaba – MG.

Para melhor trabalho pastoral em prol do povo de Deus, recebeu a seguinte formação:

- licenciatura em Filosofia
- licenciatura em Pedagogia
- licenciatura em Educação Especial
- bacharelado em Teologia
- bacharelado em Psicologia e Psicólogo Clínico em psicologia Cognitiva Comportamental.
- especialização em Filosofia da Educação
- especialização em Educação Especial.

Frei Gilmar é muito querido em todas as nossas comunidades, onde vem realizando um exímio trabalho pastoral em favor do povo de Deus bem como modernização, ampliação e reformas em nossas comunidades. A Paróquia Santa Luzia e suas comunidades pastoreadas pelo Frei Gilmar abrange os bairros Lagoa Azul, Sol Nascente, Monte Verde, Alvorada, Jardim Europa I, Jardim Europa II, Satélite Andradina e Paranaíba.



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

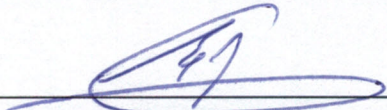
Relator: Ver. Pedro Donizete de Oliveira Junior

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/26/2022, subscrito
pelo vereador Jair Marques de Freitas Filho, que concede Título de
Cidadania Honorária ao FREI GILMAR VASQUES CARREIRA.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal,
nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da
matéria examinada.*

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de novembro de 2022.


_____ Presidente

Edmar Machado


_____ Relator

Pedro Donizete de Oliveira Junior


_____ Membro

Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R Nº 147/2022

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/26/2022, subscrito pelo vereador Jair Marques de Freitas Filho, que concede Título de Cidadania Honorária ao **FREI GILMAR VASQUES CARREIRA**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido *às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.*

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.*

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 25 de novembro de 2022.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840